



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.849 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a organização da Divisão de Convênios.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da Divisão de Convênios:

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Convênios fica assim organizada:

I – Núcleo de Engenharia;

II – Núcleo de Arquitetura.

Art. 2º Compete ao núcleo de Engenharia:

I - responsabilidade pelas obras de infraestrutura urbana como obras de pavimentação de ruas e estradas, reciclagem de base e pavimento, recapeamento asfáltico, drenagem urbana superficial e profunda, pontes e grandes estruturas;

II – responsabilidade sobre as obras de edificações, tais como cálculo de estruturas de concreto armado que compreende tanto fundações como superestruturas, alvenaria estrutural e projetos elétricos.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Arquitetura:

I - responsabilidade pelas obras e projetos urbanísticos como praças, espaços públicos, paisagismo e edificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.849 DE 17 DE MAIO DE 2018.

II – arquitetura de interiores;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/05/2018.
Neiva de Barros Oliveira